



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. SÉRGIO D'ABREU GAMA, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade nº 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 023.297.217-65, doravante designada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, situado na Rua Dr. Carvalhães, nº 400, Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.583.042/0003.34, daqui por diante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Iomar Pinheiro Cangussu, portador da Cédula de Identidade nº. MG-412.451 PCE/MG e inscrito no CPF nº. 282.239.426-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012 – HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE** - conforme autorizado no Processo Administrativo nº E-08/831/2012, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de 21/05/2016 a 20/05/2017, nos termos do Despacho da CI LG/SACG Nº 208/2016 exarado pela Subsecretaria de Unidades de Saúde.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 66.783.374,00 (sessenta e seis milhões setecentos e oitenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais), correspondendo mensalmente o valor da parcela de custeio o valor de R\$5.333.332,00 (cinco milhões trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais) e parcela de investimento no valor total de R\$2.783.390,00 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2012.

Tendo em vista o Termo de Referência, o qual deu causa à assinatura do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2012 serão alteradas as metas contratuais constantes nas Cláusulas 6.2 e 6.3 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Seleção nº 002/2012, consoante despacho proferido pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, na forma abaixo:

6.2 Assistência Ambulatorial

O Hospital Estadual da Mãe deverá realizar o número de atendimentos ambulatoriais, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2. Produção Assistencial Ambulatorial

<i>Especialidade</i>	<i>Meta</i>
<i>Pré-natal, Puerpério e Ginecologia</i>	<i>3.000</i>
<i>Multiprofissional</i>	<i>1.800</i>
<i>Planejamento Familiar</i>	<i>600</i>

6.3 Produção Assistencial de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia – SADT

O Hospital Estadual da Mãe deverá realizar os serviços de SADT ambulatorial, conforme apresentado no Quadro 3:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Quadro 3. Produção Assistencial no SADT Externo

<i>SADT</i>	<i>Meta</i>
<i>Ultrassonografia</i>	<i>1.020</i>

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/222/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0151.8341

Natureza da Despesa: 3390.39.30

CLÁUSULA QUINTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2016

SÉRGIO D'ABREU GAMA
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE

IOMAR PINHEIRO CANGUSSU
HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ

Testemunha _____

Testemunha _____